

a de
Licitação
em
atendim
ento aos
interess
es da
Secretari
a
Municipa
l
Municipa
l de
Augustin
ópolis/T
O.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Educação solicita a "contratação de empresa para fornecimento de 08 kits de livros didáticos de "Educação Inclusiva", para suprir a demanda da rede pública municipal de ensino, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 10.748.147/0002-07, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal,

externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME**, não foi contingencial, e sim pelo fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas pesquisadas para a fornecimento de 08 kits de livros didáticos de "Educação Inclusiva", sendo este valor compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 10.748.147/0002-07, com sede na Rua Bento da Cruz, nº 729, Birigui-SP, no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1005.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000 - MDE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 28 dias mês de outubro de 2024.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 047.445.601-30 e RG nº 579.344 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliada na cidade de Augustinópolis/TO, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, **RATIFICA e HOMOLOGA** o processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, realizado com base no artigo 75, Inc, II da Lei 14.133/2021 e com a devida aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade, da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE**

LIVROS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 10.748.147/0002-07, com sede na Rua Bento da Cruz, nº 729, Birigui-SP, representada por seu sócio Administrador, Sr. **JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade nº 21.959.657-8 SSP-SP e do CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliado na Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB, visando a contratação de empresa para o fornecimento de 08 kits de livros didáticos de "Educação Inclusiva", para suprir a demanda da rede pública municipal de ensino, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO, através de recursos provenientes da [Manutenção e Desenvolvimento do Ensino \(MDE\)](#) no montante de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Augustinópolis/TO, aos 23 de outubro de 2024.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Depois de ratificado os presentes autos, FICA dispensada de licitação a despesa especificada, cujo objeto é a contratação direta da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME**, inscrita no CPNJ Nº **10.748.147/0002-07**, para o fornecimento de 08 kits de livros didáticos de "Educação Inclusiva", para suprir a demanda da rede pública municipal de ensino, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO, através de recursos provenientes da [Manutenção e Desenvolvimento do Ensino \(MDE\)](#) no montante de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação do licitante para comparecer nesta Prefeitura Municipal para assinatura da competente peça contratual.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Augustinópolis/TO, aos 23 de outubro de 2024.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

Processo Administrativo n.º 087/2024

CONTRATANTEO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 378, Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pela senhora Secretária Municipal, **MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal, portador do RG nº. 224.845-SSP/TO com inscrição no CPF nº. 787.053.121-91, residente e domiciliado na Avenida Central, nº. 1.243, Bairro Centro, Augustinópolis/TO.

CONTRATADO: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 10.748.147/0002-07, com sede na Rua Bento da Cruz, nº 729, Birigui-SP, representada por seu sócio Administrador, Sr. **JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Célula de Identidade nº 21.959.657-8 SSP-SP e do CPF nº 819.078.429-34, residente e domiciliado na Rua Presidente Venceslau Braz, nº 273, Bessa, João Pessoa/PB.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de 08 kits de livros didáticos de "Educação Inclusiva", para suprir a demanda da rede pública municipal de ensino, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Augustinópolis/TO, 28 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Gestora do FME de Augustinópolis/TO

Contratante